



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

rhsaac@saaepiumhi.mg.gov.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90 alterada pela Lei 2549/21)
Pça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

PORTARIA-SAAE PIUMHI 017/2024

DÁ PROMOÇÃO DE NÍVEL AO SERVIDOR

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 139/2021 de 05/01/2021 criada pelo Comitê Técnico e Administrativo e Resolução nº 03/1990 que aprova o Regimento Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, e o disposto no item VIII do art. 7º. do referido regimento, e da avaliação de desempenho do Plano de Cargos e Salários do SAAE de Piumhi, aprovado pelo Comitê Técnico e Administrativo, convalidada pela Lei Complementar Municipal nº 069/2020.

- **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 83 do Plano de Cargos e Salários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, aprovado por lei municipal;

- **CONSIDERANDO** o tempo de serviços prestados pela funcionária relacionada abaixo, conforme Lei Complementar Municipal que aprovou o Plano de Cargos e Salários do SAAE;

R E S O L V E:

Art. 1º.) Dar promoção por mérito aos servidores abaixo relacionados:

- **ITAMAR ALVES TERRA**, do nível XIII para o nível XIV, faixa “C” do cargo de Encanador;

- **PAULO SÉRGIO XAVIER**, do nível XIII para o nível XIV, faixa “C” do cargo de Encanador;

- **VANDA LÚCIA DE OLIVEIRA LOUZADA**, do nível XIII para o nível XIV, faixa “B” do cargo de auxiliar de serviços gerais;

- **SINÉSIO OMAR COSTA JUNIOR**, do nível XIII para o nível XIV, faixa “E” do cargo de Operador de Máquinas;

- **ANTÔNIO SEBASTIÃO DA SILVA**, do nível XIII para o nível XIV, faixa “C” do cargo de Encanador;

Art. 2º). Fará parte desta Portaria, a ficha de avaliação apresentada pela comissão.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua aprovação.

Piumhi, 29 de fevereiro de 2024


EDUARDO DE ASSIS
Diretor Executivo do SAAE

CERTIFICAMOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 72 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL QUE PUBLIQUEI A(O) <u>Portaria</u> <u>nº 17/2024</u> NO QUADRO DE AVISO DO MUNICÍPIO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA. PIUMHI, <u>05</u> / <u>03</u> / <u>2024</u>
